



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**DECRETO Nº 3057 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Autoriza o pagamento de licença-prêmio e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Artigo 74, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** que Constituição exige que os municípios apliquem ao menos 25% de sua receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação;

**CONSIDERANDO** que com a pandemia causada pelo Covid-19 e a realização de aulas on-line a aplicação dos recursos na educação ficou limitada/prejudicada;

**CONSIDERANDO** que grande parte dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação possuem licença prêmio a receber;

**CONSIDERANDO** que o princípio de isonomia impõe tratamento igual aos realmente iguais, isto é, consiste na aplicação da norma a todos aqueles que estejam nas mesmas condições;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica autorizada a conversão de 01 (um) mês de licença-prêmio em pecúnia, exclusivamente no mês de dezembro/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, que ainda possuam direito ao recebimento do referido benefício.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 10 de dezembro de 2021.



**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal



**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino